TERMO DE LICENÇA DE USO DE DOCUMENTOS

Pelo presente Termo, a Coordenação do Patrimônio Cultural da Secretaria de Estado da Cultura do Paraná, doravante denominada CPC-SEEC, concede licença de uso de cópias de documentos a ela pertencentes, relacionadas adiante, a _____, doravante denominado(a) Cessionário(a), CPF/CNPJ nº. _____, sito à_____, Telefone: ( ) _____, mediante as seguintes condições:

1. *O(a) Cessionário(a)* compromete-se a utilizar as cópias dos documentos ora cedidos única e exclusivamente para PESQUISA.

2. A CPC-SEEC permite a utilização das cópias dos documentos, objetos do presente Termo, desde que o(a) Cessionário(a) se comprometa a não violar os dispositivos da **Lei nº 9.610 de 12 de fevereiro de 1998**, referentes à direitos autorais, bem como quaisquer outras restrições incidentes sobre esses documentos, porventura existentes. O(a) Cessionário(a) responsabilizar-se-á por todo e qualquer conduta previamente tipificada pela legislação como ilícita.

3. O(a) Cessionário(a) reconhece que os documentos adiante relacionados pertencem ao acervo da CPC-SEEC, não sendo permitido ao(à) Cessionário(a) cedê-los em empréstimo para terceiros, vendê-los, alugá-los ou reproduzi-los, sem a prévia autorização expressa da CPC-SEEC.

4. O(a) Cessionário(a) compromete-se em solicitar à CPC-SEEC nova autorização de uso, em caso de utilização das reproduções digitais ora cedidas para outros fins que não sejam os expressamente mencionados no presente Termo.

5. Na utilização das cópias de documentos ora cedidas em obra de qualquer tipo (trabalho acadêmico, publicação impressa, em meio audiovisual, digital ou qualquer outro existente ou que venha a ser criado), o(a) Cessionário(a) obriga-se a dar o devido crédito à CPC, mencionando expressamente e em local claramente visível: ***"Acervo Documental da Coordenação do Patrimônio Cultural (CPC-SEEC)"***.

6. As partes elegem, prioritariamente, o foro da cidade de Curitiba para dirimirem eventuais dúvidas oriundas da execução do presente Termo.

7. Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CPC-SEEC informa que os dados pessoais fornecidos pelo(a) Cessionário(a) neste Termo – nome, CPF/CNPJ, endereço e telefone – serão tratados com fundamento no art. 7º, inciso III, da LGPD, exclusivamente para fins de identificação, registro e controle da licença ora concedida, no exercício das competências legais da Secretaria de Estado da Cultura. O tratamento ocorrerá de forma compatível com as finalidades institucionais informadas, observadas as medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção contra acessos não autorizados e incidentes de segurança. Os dados não serão compartilhados com terceiros, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei. O(a) Cessionário(a) poderá exercer seus direitos como titular, conforme previsto nos arts. 18 e 20 da LGPD, mediante requerimento dirigido à SEEC por seus canais oficiais.

Relação dos documentos cedidos:

_____

_____

Por estarem de comum e pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estipuladas, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito.

Curitiba, _____ de _____ de _____.

_____ _____

CPC Cessionário (a)